



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº 8307974/2018	PARECER Nº 064/2019	APROVADO EM: 29.01.2019

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, instituição sediada na Barão de Sobral, nº 712, bairro Montese, CEP: 60.420-775, mediante o processo protocolizado sob o nº 8307974/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de direito privado, fora credenciado pelo Parecer nº 0619/2014, que possui validade até 31 de dezembro de 2018, está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19402111000152, com Censo Escolar/INEP nº 23252561, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados foram:

- solicitação da renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpos docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011CEE.

O Curso Técnico de Nível Médio em Recursos humanos, enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e prevê 1.000 horas, sendo oitocentas destinadas às disciplinas de base científica e tecnológica, e duzentas horas destinadas ao Estágio. A organização curricular será distribuída da seguinte forma:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 064/2019

- Módulo I – 272 horas/aula - Formação Básica e Introdutória.
- Módulo II – 280 horas/aula - Gestão de Recursos Humanos.
- Módulo III - 248 horas/aula - Planejamento de Recursos Humanos.
- Estágio Supervisionado - 200 horas/aula.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar; a coordenadora do curso é Marília Antonela Coelho Soares Menezes, bacharel em Psicologia; o orientador do Estágio Supervisionado é Erik Brasil Oliveira, bacharel em Administração, e a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Patrícia Souza da Silva, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244.

O profissional formado no Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos auxilia as lideranças da empresa na gestão de pessoas, por meio da aplicação das ferramentas disponíveis e da organização do trabalho e executa e coordena as rotinas de administração de pessoal com base na legislação trabalhista e previdenciária, podendo atuar em organizações públicas e privadas e do terceiro setor ou em seu próprio negócio em qualquer ramo de atividade.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. J4 Consultoria;
2. Grendene S/A; e
3. NF Indústria de gelados Comestíveis Ltda.

O corpo docente desse Centro é formado por dez professores. Todos apresentaram autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

Matriz Curricular do Curso Técnico em Recursos Humanos

MÓDULO I – Formação Básica e Introdutória	
Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Ética	20
Empreendedorismo	40
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32
Português Instrumental	32



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 064/2019

MÓDULO I – Formação Básica e Introdutória	
Disciplinas	Carga Horária
Processos de Motivação e Liderança	32
Contabilidade Básica	40
Informática Aplicada	40
Matemática Financeira	36
Total Geral do Módulo I	272

MÓDULO II – Gestão de Recursos Humanos	
Disciplinas	Carga Horária
Psicologia Aplicada ao RH	40
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40
Gestão de Recrutamento e Seleção	36
Gestão de Desempenho e Avaliação	40
Gestão de Cargas, Salários e Benefícios	40
Gestão de Planos de Carreira	36
Rotinas de Pessoal e cálculos Trabalhistas	40
Total Geral do Módulo II	272

MÓDULO III – Planejamento de Recursos Humanos	
Disciplinas	Carga Horária
Treinamento e Desenvolvimento	56
Saúde Ocupacional	32
Empresas, Mercado e Negócios	40
Liderança Organizacional	36
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40
Total Geral do Módulo III	256
Estágio Supervisionado	200

A especialista/avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista em Gestão de Empresas, mestre em Negócios Internacionais e doutora em Administração, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante a Portaria de nº 251/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 03 de dezembro de 2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 064/2019

De acordo com a especialista/avaliadora, na justificativa são elencadas razões importantes que sustentam a oferta constante e continuada de cursos nessa área.

Os objetivos estão bem determinados e representam o que se espera de um curso dessa natureza. Estão, também, perfeitamente contemplados no desenvolvimento da matriz curricular descrita no Plano de Curso.

A coordenadora do curso, tanto pela sua formação acadêmica quanto pela experiência profissional, está apta a coordenar o Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, no Centro de Ensino Grau Técnico.

A Instituição não possui laboratório específico para o curso de Recursos Humanos. Há um laboratório de informática que conta com 29 computadores todos com pacote *office* e acesso à internet.

A biblioteca não possui sala para leitura nem para trabalho em grupo. No entanto, foi informado que, quando solicitado pelos alunos, a Instituição disponibiliza sala para trabalho em grupo. A biblioteca disponibiliza acesso à internet; o material didático é entregue no primeiro dia de aula; os professores disponibilizam livros em PDF para os alunos e há a plataforma aluno *online* em que os alunos podem verificar as notas e acessar material. Caso o aluno deseje reproduzir algum material, poderá fazê-lo na secretaria tirando cópias.

A Instituição possui quantidade suficiente de recursos audiovisuais para o curso de Recursos Humanos. Oferece, ainda, trinta por cento de desconto para os funcionários; as empresas parceiras possuem descontos diferenciados.

O Centro Educacional Grau Técnico possui estrutura ampla e arejada, disposição dos ambientes de forma otimizada e fácil acesso a todos, inclusive para pessoas com deficiência.

Resumo das Informações

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Ótimo
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Ótimo
Recursos áudio visuais	Ótimo
Aspectos de inclusão social	Ótimo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 064/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

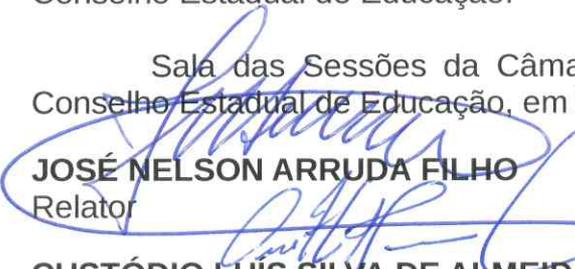
Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p.p.